

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

Número de Atendimento: 2502056400100069301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DANIEL DA SILVA LIMA - CNPJ/CPF: 850.687.993-00

Endereço: Rua 18 - 370 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-610

Telefone: (85) 98613-1284

E-mail: DANIELDASILVALIMA576@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: YES CARD SERVICOS FINANCEIROS LTDA

Nome Fantasia: YES! CARD

CPF/CNPJ: 52.964.649/0001-26

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/03/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor que no dia 19 de janeiro do corrente ano, realizou a solicitação de um cartão de crédito, o prazo de entrega informado ao consumidor foi de 15 dias úteis, cessando o prazo o consumidor tentou diversas vezes entrar em contato com a empresa, entretanto não obteve êxito. Temeroso, o consumidor se dirigiu a sede deste órgão para buscar uma tratativa eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor pede o cumprimento da oferta, ou seja, que o cartão chegue em sua residência.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como ficar ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Maracanaú/CE, 18 de Fevereiro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES
PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
**Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 18/02/2025

Ass. do consumidor(a): Daniel da Silva Lima
DANIEL DA SILVA LIMA